

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003 /2025.

A Prefeitura Municipal de Acreúna, por meio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o presente Chamamento Público com o objetivo de convocar entidades sem finalidades lucrativas e cooperativas de reciclagem para visita, conhecimento e eventual manifestação de interesse na retirada de bens que foram baixados na forma da Lei nº 2.227/2024 e se encontram disponíveis para destinação na forma do Art. 119 da Lei Orgânica do Município de Acreúna e Arts. 9 e 10 da Lei Municipal nº 2.055/2022, conforme as condições abaixo estabelecidas:

1. VISITAÇÃO E CONHECIMENTO DOS BENS:

As entidades sem fins lucrativos e as cooperativas de reciclagem interessadas poderão realizar uma visita no **dia 06 de maio de 2025, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h**, ao antigo prédio da Escola Ana Nastre de Melo, localizado na Av. Corumbá nº 35, Setor Nossa Senhora Aparecida, para conhecer os bens inservíveis que foram baixados e estão à disposição para retirada.

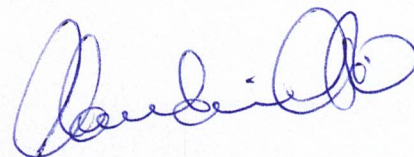
2. PROTOCOLO DE PEDIDOS DE RETIRADA:

As entidades e cooperativas interessadas em retirar os bens deverão protocolar seu pedido junto à Prefeitura Municipal de Acreúna, **a partir do dia 07 a 09 de maio de 2025, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h**, na sede da Prefeitura Municipal de Acreúna, localizada na Av. São Felipe, nº 34, Setor Serra Dourada, Acreúna-GO.

O pedido de retirada deverá ser instruído com a documentação completa do interessado, conforme as seguintes exigências:

- I. Cadastro junto à Secretaria Municipal de Assistência Social;**
- II. Cópia do CNPJ da entidade ou cooperativa;**
- III. Documentos de identificação (RG e CPF) dos representantes legais da entidade ou cooperativa;**
- IV. Estatuto social ou ata de fundação da entidade, comprovando sua atuação sem fins lucrativos e seu regular funcionamento;**
- V. Declaração de interesse, assinada pelo representante legal, declarando o interesse na retirada dos bens e assumindo a responsabilidade pela retirada, transporte e correta destinação dos mesmos.**

3. RESPONSABILIDADE PELA RETIRADA DOS BENS:



A retirada dos bens será realizada **nos dias 12 e 13 de maio de 2025**, das 08:00h às 11:30h e 13:30 às 17:30h por ordem de chegada, e é de inteira responsabilidade dos interessados, incluindo o transporte, manuseio e qualquer outra providência necessária para a retirada dos itens, devendo ser realizada dentro dos prazos estabelecidos neste edital.

4. DESTINAÇÃO DOS BENS EM CASO DE AUSÊNCIA DE INTERESSE:

Na eventualidade de não haver manifestação de interesse por parte das entidades ou cooperativas, os bens serão doados às cooperativas de reciclagem do Município, que deverão providenciar a retirada dos mesmos **no dia 19 de Maio de 2025**, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

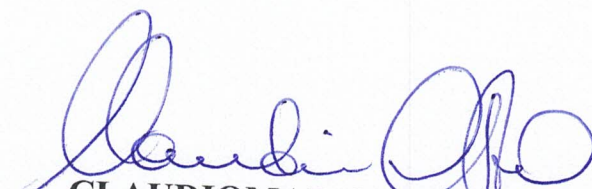
5. DISPOSIÇÕES FINAIS:

A Prefeitura Municipal se reserva o direito de não autorizar a retirada de bens que não atendam às condições de destinação previstas.

As entidades e cooperativas que tiverem interesse devem observar as condições do presente edital e atender aos requisitos estabelecidos para participação.

Quaisquer dúvidas ou esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail patrimonioacreuna@gmail.com.

Acreúna-GO, 25 de Abril de 2025.


CLAUDIOMAR CONTIN PORTUGAL
Prefeito do Município de Acreúna GO